



ATA DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
TIPO MENOR PREÇO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (06/03/2018), às 09h00 (nove horas), reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 31.832/2018, para fins de análise e decisão quanto fase de habilitação da concorrência em epígrafe tendo como objeto: **“Contratação de empresa de engenharia para sondagem de solos, visando a perfuração do leito das ruas que serão pavimentadas com recursos próprios ou através de operação de crédito e demais programas das esferas Estadual e Federal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. Considerando a peculiaridade do objeto da licitação bem como os apontamentos formulados em sessão pública e registrados em ATA (documento de fls. 104 a 107) relacionados à capacitação técnica das proponentes, foi solicitado à SMOP que se manifestasse quanto à pertinência dos atestados de habilitação e acervos apresentados (fls. 772), ao passo que aquela secretaria manifestou-se de forma fundamentada, resumidamente, da seguinte forma: (fls. 773 e 774): 1) Pela inabilitação da empresa V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA FLORESTAL EIRELI – EPP por prestação de atestado de capacitação técnica incompatível com o objeto da licitação e 2) Pela inabilitação da empresa EAS – ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA apresentação de atestado de capacitação técnica incompatível com o objeto da licitação, sem carimbo do CREA e não apresentação do respectivo acervo técnico. 3) Quanto às demais empresas, no concernente à qualificação técnica a SMOP manifestou-se pela habilitação. Pois bem, observando as informações acima bem demais apontamentos formulados pelas proponentes e registrados em ATA da Sessão Pública do dia 26/02/18 (documento de fls. 104 a 107) e ainda após efetiva análise dos documentos de habilitação, a CPLOSE assim decide:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
PLANENGE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	*****
ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO LTDA	INABILITADA	Por não atendimento ao subitem 8.2.1.1. do edital (não apresentação do Contrato Social em vigor (originário da empresa). Apresentação somente da última alteração não consolidada)
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	HABILITADA	*****
EL ARQUITETURA LTDA EPP	HABILITADA	*****
SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	HABILITADA (condicional)	Apresentação da Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários (subitem 8.2.1.3.) <u>vencida</u> . Porém, por se tratar de empresa enquadrada na condição de EPP, portanto, detentora dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06, sua habilitação fica condicionada a apresentação de nova CND no caso de ser declarada vencedora do certame (§ 1º do art. 43 da LC 123/06)
CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	HABILITADA	*****



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

R. A. R. ENGENHARIA LTDA - ME	HABILITADA	*****
DATAGEO EIRELI	HABILITADA	*****
ESCRITORIO DE GEOLOGIA E ENGENHARIA MARCOS TROJAN LTDA	HABILITADA	*****
EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA	HABILITADA	*****
V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP	INABILITADA	Por não atendimento aos subitens 8.2.3.1.1. “b” e 8.2.3.3. (apresentação de atestado de capacitação técnica e acervo incompatível com o objeto da licitação)
EAS - ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA	INABILITADA	Por não atendimento aos subitens 8.2.3.1.1. “b” e 8.2.3.3. (apresentação de atestado de capacitação técnica incompatível com o objeto da licitação E não apresentação do respectivo acervo técnico)
DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	HABILITADA	*****

O resultado da presente decisão deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que conceder-se-á o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, juntamente com o edital completo e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Fernanda Pereira Regatieri	Membro da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	Em férias
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	